



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“DECRETO Nº 5.866”**

**DATA:** 06 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia representantes para compor o Conselho de Acompanhamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Nova Esperança - PR ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil, aprovada pela Previc, por meio da Nota Nº 1839/2022/PREVIC, de 7 de dezembro de 2022, bem como pela Portaria PREVIC Nº 1262, de 7 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 2.813, de 22 de setembro de 2021, o acompanhamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar, além dos órgãos federais competentes, especialmente órgãos fiscalizadores de Entidades Abertas ou Fechadas, será realizado pelo Município de forma suplementar, por meio do Conselho de Acompanhamento;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 2.813, de 22 de setembro de 2021, os seguintes membros:

Adriana Dias Fiorin

Kleber Piscitello Mello

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal